



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cria os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico e Fisioterapeuta, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Ficam criados os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico e Fisioterapeuta, cargos de provimento efetivo, com as atribuições previstas no Anexo Único desta Lei, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 04, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

Carreira	Cargo/Classes	Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Enfermeiro Plantonista	Enfermeiro	03	R\$126,00	Plantão 12 horas
Farmacêutico	Farmacêutico	02	R\$1.600,00	40 horas
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	01	R\$1.500,00	40 horas

Art. 2.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de dezembro de 2011.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal